



ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2035/2021

HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 015/2022 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, **ADJUDICO** a empresa LHAP CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA-ME, no valor de R\$ 10.300,97 (dez mil, trezentos reais e noventa e sete centavos).

Itaboraí, 06 de maio de 2022.

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Matrícula 44.728

À SEGOV

Para publicação.



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaboraí.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **081e17a1-cd4b-11ec-9e73-e69d40257834**
Código CRC: 2320418783



Correspondentes Bancários, Internet Home/Office Banking/Mobile, Terminais de Autoatendimento, débitos automáticos e demais canais eletrônicos com prestação de contas por meio magnético.

Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFA Nº 002/2019 - Referente ao CONTRATO SEMFA Nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 3420/2018 - Vigência - Início 14/03/2022 - Término 14/03/2023 - Contratado: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e BANCO DO BRASIL S.A. como CONTRATADA na forma abaixo:

DO OBJETO: O objeto do presente termo são:
2.1. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 14/03/2022 e término previsto para 14/03/2023 com expressa concordância da CONTRATADA.

2.1.1. 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por recebimento, em favor do Município de Itaboraí, de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados nos Correspondentes Bancários, Internet Home/Office Banking/Mobile, Terminais de Autoatendimento, débitos automáticos e demais canais eletrônicos com prestação de contas por meio magnético.

Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Tornar sem Efeito:

Termo Tornar sem Efeito o Termo de Contrato. Solicitamos tornar sem efeito o termo de contrato de nº 100/2022 de SANDRA ROSA DA CONCEIÇÃO. A solicitação foi encaminhada no dia 29/04/2022, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí - terça feira, 03 de maio de 2022, pág. 5, Ano IV - nº 79, conforme cópia em anexo. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, a candidata desistiu da vaga. Itaboraí, 05 de maio de 2022.

Marcos Araújo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 44.722

Atos de Homologação e Adjudicação:

PROCESSO Nº 1731/2021. Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 008/2022 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, Adjudico as empresas:

01 - Unidas Veículos Especiais S.A., no valor de R\$ 3.634.824,00 (três milhões seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais);

02 - Veloz Transrio Transportes Ltda, no valor de R\$ 3.369.960,00 (três milhões trezentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais);

03 - Ban Car de Iguazu Veículos Ltda, no valor de R\$ 2.862.960,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta reais);

04 - FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda, no valor de R\$ 4.830.785,88 (quatro milhões oitocentos e trinta mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

05 - BR Copi Comércio e Serviços de Logística Eireli, no valor de R\$ 1.134.000,00 (hum milhão cento e trinta e quatro mil reais).
Totalizando R\$ 15.832.529,88 (quinze milhões oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO Nº 0728/2021. Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 006/2022 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, Adjudico a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 620.300,00 (seiscentos e vinte mil e trezentos reais).

PROCESSO Nº 0293/2021. Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 003/2022 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, Adjudico as empresas:

01 - Consigga Comércio e Serviços Eireli, no valor total de R\$ 245.706,45 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos);

02 - AFKK Representações Comércio e Serviços Ltda Epp, no valor total de R\$ 11.407,70 (onze mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos);

03 - Avante Brasil Comercial Ltda Me, no valor total de R\$ 37.023,60 (trinta e sete mil vinte e três reais e sessenta centavos);

04 - Ducs Comércio, Serviços e Importações Eireli, no valor total de R\$ 131.659,59 (cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);

05 - Eco 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda, no valor total de R\$ 8.305,71 (oito mil trezentos e cinco reais e setenta e um centavos);

06 - Start 22 Comércio e Serviços Eireli, no valor total de R\$ 3.980,45 (três mil novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos);

07 - SS Representações e Serviços Eireli, no valor total de R\$ 17.053,38 (dezessete mil cinquenta e três reais e trinta e oito centavos);

08 - Parco Comércio e Serviços Ltda, no valor de R\$ 1.403.729,94 (hum milhão quatrocentos e três mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos);

09 - Compastas Comércio e Serviços Gráficos Ltda, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

Totalizando R\$ 1.861.146,82 (hum milhão oitocentos e sessenta e um mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO Nº 2035/2021. Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 015/2022 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, Adjudico a empresa LHAP CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA-ME, no valor de R\$ 10.300,97 (dez mil, trezentos reais e noventa e sete centavos).

Despacho:

DESPACHO - Processo: 2078/2021.
DECISÃO FINAL DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CANCELAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.

1- Considerando parecer jurídico de fls., 224/228, onde indica pela impossibilidade da celebração do termo;

A Comissão RESOLVE:

1.1. - Tendo em vista o parecer da PGM pela qual opina pela impossibilidade de celebração do contrato, é a presente para adotar às razões lançadas, e, por consequência, a referida comissão adota como decisão definitiva o INDEFERIMENTO da referida instituição deste Chamado Público, por não conter todos os elementos favoráveis para o Credenciamento de Pessoa Jurídica, com total inaptidão, consoante o referido parecer.

2 - Comunique-se a referida entidade, após roga pela baixa e arquivo do referido processo. Itaboraí, 06 de abril de 2022.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Marcos Araújo Mat. 44.722

Termo:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, TENDO POR OBJETO A TROCA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS NO SISTEMA REGIN. DO OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a colaboração entre os participantes para a interligação dos sistemas de informática da JUCERJA e do MUNICÍPIO, mediante a implantação do projeto denominado REGIN, visando à consecução de meios de acesso a pesquisas mútuas interligadas entre a base de dados da JUCERJA e do MUNICÍPIO, com o objetivo de gerar as informações necessárias a viabilizar o registro empresarial na JUCERJA e ainda a emissão do número de inscrição no CNPJ, a emissão do número da Inscrição Estadual, a emissão do alvará de funcionamento pelo MUNICÍPIO, a emissão do alvará de bombeiro e a emissão de licenças e alvarás da vigilância sanitária e dos órgãos do meio ambiente. DO PRAZO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2022.

SERGIO TAVARES ROMAY - Presidente Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Marcelo Jandre Delaroli - Prefeito Municipal de ITABORAÍ/RJ

ANEXO I

PORTARIA JUCERJA Nº 1706, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23, inciso I, c/c o previsto no artigo 8º, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994 e,

CONSIDERANDO:

- a portaria JUCERJA nº 1.693, de 16 de julho de 2019; que instituiu o Programa de Governança e Compliance da JUCERJA, que tem